

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura da ata.

Maroun Simão Padilha

Portaria-SEI nº 85, de 9 de março de 2022

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 841, de 17 de julho de 2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 625, em 18 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - Seges/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
07/2022	SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA EPP	Contratação de empresa prestadora do serviço locação de veículos de pequeno e médio porte, para 05 (cinco) passageiros, sem motorista, sem combustível, com seguro total e sem franquia, com quilometragem livre, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes -Hucam-Ufes	157/2021	23525.001278/2021-13

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Cristiani Cunha	235***	Unidade de Serviços Gerais	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Jean Carlo Nunes dos Santos	153***	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes
Gestor	Jean Carlo Nunes dos Santos	153***	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/02/2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Maroun Simão Padilha

Portaria-SEI nº 87, de 11 de março de 2022

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 841, de 17 de julho de 2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 625, em 18 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - Seges/MPDG.

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
08/2022	Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar - mantas térmicas para atender à unidade de cirurgia do Hucam-Ufes.	23525.020550/2021-64

Fiscalização

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, a competência de suas atribuições caberá ao gestor, na ausência de ambos caberá à chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura da ata.

Maroun Simão Padilha